MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
(1º/4º R Rec Mec - 1949 e 1º/4º R C Moto - 1949)

Despacho Nº 729-S3/20°RCB

Campo Grande, MS, 13 de novembro de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

Nos termos do inciso II, Art. 75, da lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, determino que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis para a aquisição por dispensa de licitação, seguindo as normas em vigor, dos materiais e serviços, conforme a requisição acima apresentada, para que se atinja o Objetivo Organizacional do Plano de Gestão do 20º Regimento de Cavalaria Blindado.

FÁBIO AUGUSTO PANTOLFI POSSETTI - Maj
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 20º Regimento de Cavalaria Blindado

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Fábio Augusto Pantolfi Possetti**, em 13/11/2026, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: J2E7-MFYt-RMWe-c/DL